



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

PROCESSO : 0007784-66.2025.6.05.8000
INTERESSADO : ASCOM
ASSUNTO : XVIII Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça - Edição 2025

PARECER nº 240 / 2025 - PRE/DG/ASJUR1

1. A Assessoria de Comunicação Social (ASCOM) propôs a contratação de evento de capacitação visando viabilizar a participação de servidoras e servidores desta Casa no evento intitulado *"XIX Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça - Edição 2025"*, promovido pelo Fórum Nacional de Comunicação & Justiça (FNCJ), que ocorrerá de forma presencial no Blue Tree Hotel, em São Luís/MA, no período de 06 a 08 de agosto de 2025, conforme detalhado no formulário de solicitação de contratação (doc. nº 3330233).
2. Serão capacitados os servidores Daniele Silva de Jesus, Assessora de Comunicação Social, e Venícios dos Anjos Belo, Técnico Judiciário, ambos lotados na ASCOM, conforme indicação constante no mesmo formulário (doc. nº 3330233).
3. A justificativa apresentada para a participação dos servidores foi registrada nos autos, salientando-se a relevância do congresso, cujo tema central é *"Do viral ao vital: o poder da comunicação na construção da Justiça"*. A ASCOM enfatizou que a proposta do evento está em consonância com as diretrizes prioritárias do Poder Judiciário, reconhecendo a comunicação como instrumento estratégico essencial à promoção dos direitos fundamentais, à efetividade do acesso à Justiça e à disseminação da informação de forma democrática.
4. A programação completa do evento, contendo a descrição das oficinas, das palestras e informações sobre os palestrantes, foi devidamente juntada aos autos (doc. nº 3330262), demonstrando os temas a serem tratados.
5. A proposta comercial apresentada pelo Fórum Nacional de Comunicação & Justiça (FNCJ) (doc. nº 3348567) indica o valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por inscrição individual na categoria "não filiado ao FNCJ", perfazendo o total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para as duas inscrições.
6. O processo conta com a devida instrução, composta pelo formulário de solicitação (doc. nº 3330233), pela proposta comercial e programação do evento (docs. nº 3348567 e 3330262), por notas de empenho referentes à participação de outros órgãos em eventos similares (doc. nº 3348577) e pelo formulário de instrução de contratação (doc. nº 3350669).
7. Com o intuito de verificar a regularidade da contratada, foram anexados os seguintes documentos do Fórum Nacional de Comunicação e Justiça (FNCJ) (doc. nº 3348583):

- 7.1. Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no CNPJ, com situação ativa;
- 7.2. Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válida até 11/11/2025;
- 7.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, válida até 12/11/2025;
- 7.4. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), com validade até 31/05/2025;
- 7.5. Consulta ao CEIS, sem registros;
- 7.6. Certidão de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, sem apontamentos;
- 7.7. Certificado de Registro Cadastral no SICAF; e
- 7.8. Certidão Conjunta de Tributos Mobiliários do Município de São Paulo, válida até 12/11/2025.

8. A capacitação encontra-se prevista no Plano Anual de Capacitação (PAC) 2025, conforme informado pela SGP (doc. nº 3355721).

9. Por fim, a SEMARC declarou a disponibilidade orçamentária para a totalidade da despesa (doc. nº 3368428).

É o relatório.

10. Do exame dos autos, entende-se plenamente justificada a participação dos servidores Daniele Silva de Jesus e Venícios dos Anjos Belo no referido congresso. A pertinência entre os temas abordados no *XVIII Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça - Edição 2025* e as atribuições da ASCOM é evidente. A capacitação se coaduna com os objetivos estratégicos da instituição, conforme detalhado na justificativa da ASCOM (doc. nº 3330233).

11. Ademais, no tocante à entidade organizadora e aos facilitadores, é possível aferir reputação consolidada e expertise reconhecida na área. A programação (doc. nº 3330262) e os currículos dos palestrantes, entre os quais se destacam o Ministro Flávio Dino, Mariana Xavier (CNJ), Dani Arrais, Janiel Kempers, Mariana Torquato, Murillo Leal, PV Bispo e Thalita de Jesus, confirmam a qualificação técnica e a relevância do conteúdo. Restam, assim, satisfeitas as exigências do art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, quanto à inexigibilidade de licitação para contratação de serviços.

12. No que tange ao custo da contratação, por tratar-se de evento de acesso amplo, com valor fixado e publicamente divulgado, o preço de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) por inscrição encontra-se em conformidade com os praticados no mercado. Essa compatibilidade é reforçada pelas notas de empenho de outros entes públicos que aderiram ao mesmo evento ou a similares em conteúdo e carga horária (doc. nº 3348577), atendendo ao disposto no art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

13. Diante do exposto, opinamos pela viabilidade da contratação em tela, com fundamento no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, para participação no *XVIII Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça - Edição 2025*, promovido pelo Fórum Nacional de Comunicação & Justiça (FNCJ), observando-se a disponibilidade orçamentária já consignada nos autos (doc. nº 3368428).

14. Ressalvamos, contudo, que, no momento da formalização da contratação, seja providenciada a atualização do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) da contratada, uma vez que o documento juntado aos autos (doc. nº 3348583) encontra-se com validade expirada.

É o parecer, *sub censura*.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Paulo Andrade e Silva, Técnico Judiciário**, em 11/06/2025, às 09:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3379470** e o código CRC **F2241D61**.

0007784-66.2025.6.05.8000

3379470v12